



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N.º 2.063/98

“Declara de Utilidade Pública a Associação Sarom de Assistência Social - ASAS”

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de utilidade pública a “*Associação Sarom de Assistência Social - ASAS*”, CGC/MG nº. 01.620.743./0001-27, com sede na rua Alto do Tanque n.º 747, bairro Nossa Senhora do Carmo, no Município de Santa Luzia.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 04 de dezembro de 1998


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

